

Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE

Número do documento: 3001066
RESOLUÇÃO Nº 22/2026

Assunto: Apreciação do Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA, referente ao exercício de 2025;

O Conselho Estadual de Saúde – CESAU/CE , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual do Ceará N° 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º da Lei N° 17.438, que declina ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que compete ao Gestor da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Economia da Saúde/ COGEO/CEPLO a sistematização das ações de monitoramento e da execução orçamentaria e financeira da Secretaria de Saúde do Estado – SESA;

CONSIDERANDO que o Relatório da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará apresenta receitas e despesas orçamentárias retiradas do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), contido no Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde - SIOPS, dividida por grupo de natureza de despesa, demonstrando o percentual da aplicação da Receita Realizada do Governo do Estado do Ceará em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS e o demonstrativo das Execuções por Fonte de Recursos (SIOF e SIAFE-CE);

CONSIDERANDO o NUP 24001.007354/2026-81, que trata do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA, referente a execução de 2025;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária do 3º Quadrimestre do Ano de 2025 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, em consonância com as ações estabelecidas na Programação Anual de Saúde - PAS, mencionada na Portaria n° 3.992, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre o financiamento e as transferências dos recursos federais para as Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.

CONSIDERANDO a receita prevista atualizada pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, no Terceiro Quadrimestre do ano de 2025, é de **R\$ 34.644.327.464,40 (Trinta e quatro bilhões, seiscentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**;

CONSIDERANDO a receita realizada até dezembro de 2025 foi de **R\$ 35.038.770.342,31 (Trinta e cinco bilhões, trinta e oito milhões, setecentos e setenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos)** e representa o montante recebido pelo governo do Estado do Ceará, após a efetiva arrecadação, pagamento ou recolhimento do valor. A arrecadação mencionada representa 101,14% do total previsto no período de Janeiro a Dezembro de 2025. É importante salientar que o valor mencionado refere-se à receita Estadual que é utilizada na apuração da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde. O cálculo do percentual constitucional, que se refere ao art. 35 da Lei Complementar nº 141/2012, corresponde ao gasto com a função Saúde e tem como base esta receita;

CONSIDERANDO os dados que foram aqui mencionados foram extraídos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do sexto bimestre de 2025, emitido através do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS disponível no Portal de Saúde SUS;

CONSIDERANDO o Relatório do 3º Quadrimestre de 2025 foi apreciado pela Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS (CANOAS) e pela Câmara Técnica de Orçamento e Finanças (CTOF), contemplando a execução orçamentária e financeira por grupo de despesa e fonte de recursos, no âmbito das áreas e unidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) e da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE). O documento está vinculado às Ações Orçamentárias relacionadas aos objetivos, metas e indicadores da Programação Anual de Saúde (PAS) 2025, apresentando os resultados correspondentes ao terceiro quadrimestre do exercício de 2025;

CONSIDERANDO a 4ª Reunião Ordinária Virtual Conjunta das Câmaras Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS – CANOAS e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças – CTOF, realizada de forma virtual, com a participação dos conselheiros(as) e convidados(as) presentes, apreciaram o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA, referente a execução de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação da 525ª Reunião Ordinária Presencial do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará - CesaU/CE, realizada nos dias 15 e 16 de abril de 2026, referente à Recomendação nº 06/2026 das Câmaras Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS – CANOAS e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças – CTOF ;

RESOLVE:

Art. 1º. Apreciou-se o Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, referente ao exercício de 2025, conforme processo (NUP 24001.007354/2026-81), e documentação anexa, não sendo apontada a necessidade de adoção de medidas corretivas, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 16 de abril de 2026



Leonardo José Aprígio Costa Sousa
Presidente



Oldack Cezar Rocha Sucupira
Vice-Presidente



Thatiane Paiva de Miranda
Secretária-Geral



Sandra Lucia Lopes Venâncio de Almeida
Secretário Adjunto